

## DECRETO Nº 35/2017

Suplementa e reduz códigos  
e rubricas orçamentárias.

O Prefeito Municipal de Vista Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Federal nº 4320/64 de 17 de março de 1964, pela Lei Municipal nº 1964/2016;

### DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementados nos valores abaixo citados os seguintes códigos e rubricas orçamentárias:

#### SECRETARIA DA SAÚDE

2026-Unidade de Atendimento À Saúde			25.200,00
3190.13.00.00.00.0040-Obrigações Patronais(182)		18.200,00	
3170.70.00.00.00.0040-Rateio Consórcio Público(186)		7.000,00	
2027-Unidade de Atendimento À Saúde			2.000,00
3390.93.00.00.00.4240-Indenizações e restituições(397)		2.000,00	
<b>SubTotal</b>	<b>27.200,00</b>		
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>	<b>27.200,00</b>		

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura da suplementação prevista no art. 1º deste decreto na quantia de igual valor, ou seja, R\$ 27.200,00 pela redução dos seguintes códigos orçamentários:

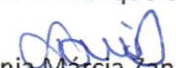
#### SECRETARIA DA SAÚDE

2026-Unidade de Atendimento À Saúde			11.900,00
3190.04.00.00.00.0040-Contratação Tempo Deter.(179)		1.000,00	
3190.08.00.00.00.0040-Outros Benef. Assistenciais(180)		500,00	
3390.13.00.00.00.0040-Obrigações Patronais(187)		200,00	
3393.32.00.00.00.0040-Mat. Dist. Gratuita(196)		5.000,00	
3393.39.00.00.00.0040-Outros Serv. Terceiros(197)		4.000,00	
4490.93.00.00.00.0040-Indenizações e restituições(200)		1.200,00	
2027-Unidade de Atendimento À Saúde			2.000,00
3390.39.00.00.00.4240-Outros Serv. Terceiros(396)		2.000,00	
2025-Atividades Adm da SMS			13.300,00
3190.04.00.00.00.0040-Contratação Tempo Deter.(166)		500,00	
3190.08.00.00.00.0040-Outros Benef. Assistenciais(167)		500,00	
3190.16.00.00.00.0040-Horas Extras(170)		300,00	
3390.14.00.00.00.0040-Diárias(171)		2.000,00	
3390.35.00.00.00.0040-Serviços Consultoria(174)		5.000,00	
4490.51.00.00.00.0040-Obras e Instalações(176)		5.000,00	
<b>SubTotal</b>	<b>27.200,00</b>		
<b>TOTAL DA REDUÇÃO</b>	<b>27.200,00</b>		

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE, AOS 10 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO 2017.

Registre-se e Publique-se

  
Tânia Márcia Zanella  
Secretária da Administração

  
Almar Antonio Zanatta  
Prefeito Municipal